

Handwritten signature

Ano 1946

Fls. 1

3502852



37

17

JUIZO

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO

TERMO E COMARCA DE ARAGUARI

Estado de Minas Gerais – Brasil

T U T E L A

Dr. PROMOTOR DE JUSTIÇA

Requerente.-

(Menores filhos de D. Idalina Rosa de Andrade).-

O Escrivão,

Dickson Machado

AUTUAÇÃO

(CR\$ 2,00)

Aos dezoito (18) dias do mês de março do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e seis nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, em meu cartório, autúo os documentos que adeante seguem. Do que, para constar, fiz este termo. Eu, Dickson Machado, escrivão, o subscrevo e assino:

Dickson Machado



Promotoria de Justiça de Araguaari

1107

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO.

D. A. Com refer.
Araguari, 16 de Março
de 1946

[Signature]

O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, nesta comarca, usando das atribuições que lhe são por lei conferidas, em face da comunicação recebida pelo sr. Oficial do Registro Civil desta comarca e distrito, requer a V. Excia. seja notificada dona IDELMINA ROSA DE ANDRADE, casada em segundas nupcias com ISRAEL LOPES FAUSTINO, para vir prestar informações sobre as pessoas referidas no Código Civil, art. 409, afim de que seja dado tutor aos filhos da binuda, porquanto perdeu a mesma o pátrio poder sobre os ditos menores, conforme o que dispõe o art. 393 do Código Civil.

Outrossim, impugnamos, desde já, qualquer pretensão da binuda em relação à tutela de seus proprios filhos do primeiro leito, fundados em motivos relevantes que arguiremos oportunamente, se fôr necessario.

NESTES TERMOS, ciente esta Promotoria da nomeação que fôr feita, D. e A. esta, com a certidão inclusa, DEFERIMENTO.

PEDE DEFERIMENTO.

[Signature]

(PROMOTOR DE JUSTIÇA)

Tab. XIV

D. do 3º Ofício
Araguari, 17 de Março 1946
RETRIBUIDORA
<i>Aphelia Leite</i>

3
110/117

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE ARAGUARI

COMARCA DE ARAGUARI

DISTRITO DE ARAGUARI



CERTIDÃO DE CASAMENTO

(EM BREVE RELATORIO)

L.º N.º B-24- -

Termo N.º 2.534- -

Fls. 177 Vº- -

JOÃO RODRIGUES DE MELO, Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil, do distrito e da cidade de Araguari, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que no dia primeiro (1º) - - - do mês de Setembro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945) - - - , nest a cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais - - - , às oito (8) - - - horas, perante o Juiz de Paz e de Casamentos João da Silva e Oliveira - - - depois da habilitação legal conforme a lei, receberam-se em matrimonio **ISRAEL LOPES FAUSTINO**, solteiro, brasileiro - - - - filho - - - - legítimo de João Lopes Faustino - - - - e de D. Izídia Maria de Jesus - - - - com vinte e quatro (24) - anos de idade, nascido em Estrêla do Sul, neste Estado, no dia vinte e oito (28) de Abril de mil novecentos e vinte e um (1921) - - - - e D. **IDELMINA ROSA DE ANDRADE**, viúva, brasileira - - - , filha - - - - legítima de João Batista da Rocha - - - - e de D. Vergínia Rosa Pires - - - - com vinte e um (21) - - - anos de idade, nascida neste distrito, no dia dois (2) de Junho de mil novecentos e vinte e quatro (1924) - - - - depois do casamento a contraente passou a assinar-se **IDELMINA ROSA FAUSTINO** - - - - como representante de selos por ser a requisição do Promotor de Justiça desta Comarca. tudo se vê do Ato lavrado e assinado no livro competente, ao qual me reporto e dou fé.

sentado em 11/2/46

JOÃO RODRIGUES DE MELO

Araguari, 11- de Fevereiro de 1946- -

- Firma rec. no Tab. F. Hermes-Rosario, 141-Rio
- Idem, Lima Moreira-Rosario, 134-Rio
- Idem, Dr. José D. Rache-Rosario, 155-Rio
- Idem, Tab. Penáffel-Ouvidor, 56-Rio
- Idem, Dr. Gabriel da Veiga-Rua S. Bento 5-A-S. Paulo
- Idem, Tab. Vampre-Anchieta, 34-São Paulo
- Idem, Dermeval Fer. de Carvalho-3.º Tab.-Belo Horizonte
- Idem, Argemiro P. de Amorim-Cidade de Goiaz
- Idem Tab. Nobre, Viaduto Boa Vista, 67-S. Paulo
- Firma do Tab. Dr. Alvaro Leite Penteado
- Rua do Rosario, 86-Rio de Janeiro
- Firma do Dr. Antenor Liberato de Macedo-2.º Tab. de notas-Rua 15 de Novembro, 318-São Paulo
- Firma do Tab. Mario Maciel da Costa-5.º cartorio
- Porto Alegre-Rio Grande do Sul
- Firma do Tabelião Liberato-São Paulo



OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

JOÃO RODRIGUES DE MELO
Escrivão Substituto
DINA FERREIRA DE MELO

SELADO COM CR \$ 5,00 federal
CR \$ 0,20 de saúde

APRESENTAÇÃO. Aos 18/3/1946, em cartório, me foi apresen-
tada, a inicial devidamente instruída, que autuei. O escri-
vão: D. César N. de M. L.

4
1,00
N. de M. L.

CERTIDÃO.- Certifico e dou fé, haver registrado no livro
próprio número um (1) a fls. 16, sob número 435, o presen-
te feito.- Araguari, 18 de março de 1946.- O escrivão:

D. César N. de M. L.

7,00
N. de M. L.

CERTIDÃO.- Certifico e dou fé que, do despacho de fls. in-
tímei, o dr. Promotor de Justiça, Araguari, 18 de março
de 1946. O escrivão: D. César N. de M. L.

3,00
N. de M. L.

CERTIDÃO.- Certifico e dou fé, haver expedido o competen-
te mandado de citação, etc.- Araguari, 18 de março de 1946.
(escrivão: D. César N. de M. L.

3,00
N. de M. L.

Escritório de M. de M. L. de M. L.

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

5
Machado
.-O DOUTOR PEDRO SANCHES LOUSADA, Juiz de Direito Substituto, desta Comarca de Araguari, na forma da lei, etc.-

.-M A N D O, a fim dos officiaes de Justica d'este Juizo, que cumprindo este, por mim assinado, -
c i t e, neste distrito, D. IDELMINA ROSA DE ANDRADE, -
para, no prazo de cinco (5) dias, em cartório, vir pres-
tar informações sobre os seus filhos do primeiro metri-
mônio, menores, impúberes, sobre os quais, perdau o di-
reito de pátrio poder, em face do seu casamento, em se-
gundas núpcias, com ISRAEL LOPES FAUSTINO. CUMpra-se na
fôrma e sob as penas da lei.- D A D O e P A S S A D O
nesta Cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, aos
dezoito (18) dias do mês de março do ano de mil novecen-
tos e quarenta e seis (1946).- Eu, *Vitor Machado*,
escrivão, o subcrevo.-

Vitor Machado
Idelmina Rosa de Andrade

CERTIDÃO.- Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, citei, nesta cidade, a sra. Dona Idelmina Rosa de Andrade, mãe de menores, de seu primeiro casamento, - do conteúdo do mesmo mandado, que lhe li em voz alta e de que ficou bem ciente.- Ofereci-lhe contra fé o que foi recusado.- Araguari, vinte e dois (22) de março de mil novecentos e quarenta e seis (1946).

O Official de Justiça:-

Leopoldino Malhar Rodrigues

10,00
Machado
d 100
x 80
= 79
78000

11/2/46

TERMO DE DECLARAÇÃO.- Aos vinte e oito (28) de Março de mil novecentos e quarenta e seis (1946), nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, em meu cartório, ai presentes o MM.Dr. Juiz de Direito Substituto e o Esmº Sr.Dr. Promotor de Justiça, comigo escrivão do seu cargo, no fim nomeado e assino, compareceu Dona IDELMINA ROSA FASTINA, casada em segunda nupcias com Israel Lopes Faustino, a qual, cientificada pelo M.M.Juiz sobre os motivos por que foi intimada a comparecer em juizo, declarou que de fato está casada em segundas nupcias com Israel Lopes Faustino, desde 1º de Setembro de 1945; que do seu primeiro matrimônio com José Andrade Neto tem dois filhos, MAURO e MAURA, com treis (3) e quatro (4) anos, respectivamente; que os menores referidos possuem mais ou menos quatro alqueires de terras, neste municipio, no lugar denominado "Fazenda "uilombo"; que os menores não teem avós paternos, por já haverem falecido, e nem tios;- que têm avó materno - JOÃO BATISTA DA ROCHA, - com sessenta (60) anos, mais ou menos, de idade, lavrador, residente nesta cidade, à rua Esperança;- que têm tios materno, José Ribeiro de Souza, casado, residente nesta cidade, "chauffeur", profissional;- que têm tias maternas Helena Rosa Pires e Divina Rosa de Melo, casadas, respectivamente, com João Hilário Pires e Juvenal Alves de Melo.- Que destas pessoas, supra mencionadas, levando-se em consideração a idoneidade e situação financeira, de cada uma, acha a declarante que somente seu cunhado Juvenal Alves de Melo é que está em condições de assumir o "munus" da tutela dos seus filhos Mauro e Maura, pois é o único que poderá prestar hipoteca legal sobre os bens a serem administrados.- Declarou, ainda, que os referidos menores estão em sua companhia e deles não pretende apartar-se e que são bem cuidados pelo padastro.- E para constar, datilografado este, que vai regularmente assinado.- Eu, [assinatura] escrivão, o subscrevo.-

3,00.-
11/2/46

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Conclusão.- Em seguida faço estes autos conclusos ao m.m. Dr. Juiz de Direito Substituto.- O escrivão:-

1,00
11/2/46

Conclusos Oficial Passos.-

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Data.- Em seguida recebi estes autos.- O escrivão:-

[assinatura]
[assinatura]

1,00
11/2/46

7
Machado

CERTIDÃO.- Certifico e dou fé haver intimado do despacho de fls. o sr. Dr. Promotor de Justiça.- Araguari, seis (6) de Abril de mil novecentos e quarenta e seis (1946).- O escrivão:-

7,00
Machado

Idem Machado

VISTA.- Em seguida faço estes autos com vista ao sr. dr, Promotor de Justiça.- O escrivão:-

1,00
Machado

Idem Machado

Com vista:-

Antecipadamente sei minha sugestão a respeito, em petição que confiei ao Sr. Escrivão do Feito. Resta, apenas, levá-la a despacho, o que vamos providenciar.

*Data supra.
Procedimento de posse.
= Promotor =*

Recebidos em seguida.- O escrivão:-

Idem Machado

1,00
Machado

CONCLUSÃO.- Em seguida faço estes autos conclusos ao m.m.Dr. Juiz de Direito Substituto.- O escrivão:

1,00
Machado

Idem Machado

Conclusos oficial Matias.-

*Não se puder cancelar.
Por Paulo Augusto Guir
de Direito da Comarca
de Araguari para
os devidos fins.
Paulo Augusto Guir
Pedro Augusto Guir*

DATA.- Em seguida recebi estes autos.- O escrivão:

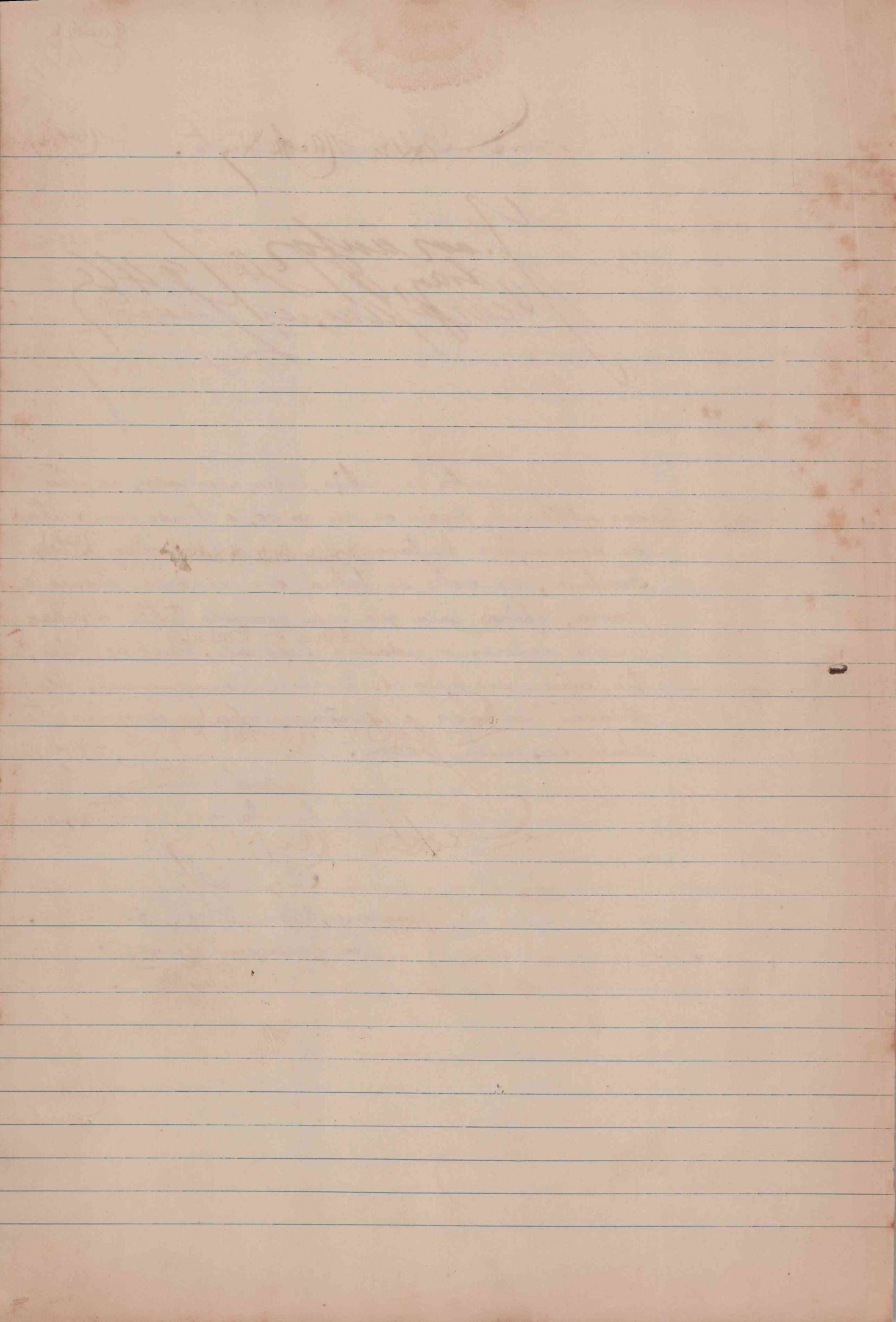
Idem Machado

1,00
Machado

JUNTADA.- Em seguida junto a petição em frente. O escrivão:

D. Rosa N. Capel

1.00
N. Capel



9
Machado

CONCLUSÃO.- Aos 23/4/1946 faço estes autos conclusos ao m.m. Dr. Juiz de Direito.- O escrivão: Machado 1,00-

Conclusos oficial Moreira.-

Novos filhos do Sr. e Sr.ª Manoel e Maria, filhos de Felismina Rosa de Andrade, e cidadã Juvenal Alves de Melo, residente em Araguari, e que, em virtude de seu nascimento, o compromisso de lei. 0.5.946

DATA.- Em seguida recebi estes autos.- A escrivã substituta: Maria Leite Machado 1,00

CERTIDÃO.- Certifico e dou fé haver intimado do despacho supra o cidadão Juvenal Alves de Melo.- Araguari, 6 de maio de 1946.- Maria L. Machado 7,00

CERTIDÃO.- Certifico e dou fé que, o sr. Juvenal Alves de Melo, prestou o compromisso de tutor, em data de 15/6/946, no livro próprio, número um(1), a fls. 2972/30.- Araguari, 15 de junho de 1946.- O escrivão: Machado T.r.e c.- 10,00-

CONCLUSÃO.- Aos 30/7/1946 faço estes autos conclusos ao m.m. Dr. Juiz de Direito.- O escrivão: Machado 1,00-

Conclusos oficial Machado
comprimento, original e cópia de termos de
questão de lei após autuação e sa-
lidade o depar. 30/7-1946

DATA.- Em seguida recebi estes autos.- O escrivão: Machado 1,00-

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of faint, illegible text, likely a letter or document content.

JUNTADA.- Em seguida junto a copia em frente.-O escrivão:-

Handwritten signature in cursive script, appearing to read "Alexandre de Castro".

1,00-
Handwritten mark or signature on the left margin.

11
Machado

Cópia.- Termo de tutela.- Aos quinze(15)de Junho de mil novecentos e quarenta e seis(1946),nesta cidade de Araguari, em meu cartorio, onde se achavao m.m.Juiz de Direito,Exmo. Sr. Dr. Fernando Bhering, comigo escrivão do seu cargo no fim nomeado e assinado, ai presente o sr. Juvenal Alves de Melo, nomeado tutor, a quem o Juiz deferiu o compromisso da lei, e, sob o qual o encarregou de, bem e fielmente, com boa e sã consciencia, desempenhar as funções inerentes ao encargo de tutor dos mesnores Maura, com quatrô(4)anos e e Mauro, com 3 anos de idade, filhos de d. Idelmina Rosa de Andrade e José Andrade Neto, seu primeiro marido.- Aceite por ele o compromisso assim o prometeu cumprir.- Entempo:- a presente tutela foi promovida a requerimento do Promotor de Justiça,dr. João Nascimento Godoy.-Para constar lavrei este termo que lido e achado conforme vai regularmente assinado.- Eu, Clelia de Lima, escrevente juramentada, o escrevi.- Eu, Dickson Machado, escrivão, o subscrevo.- Fernando Bhering.- Juvenal Alves de Melo.- NADA mais.- CONFERE com o original ao qual me reporto e dou fé.- TRASLADADA hoje.- Araguari, trinta(30)de julho de mil novecentos e quarenta e seis(1946).- Eu, Dickson Machado, escrivão, o subscrevo e assino:-

T.e rasa-

14.00
Machado

Dickson Machado

Remessa.- Em seguida remeto estes autos á contadora.- O escrivão:-

1,000
Machado

Dickson Machado

Remetidos.-

E
DISTRIBUIDOR

CONTA

ARAGUARI — MINAS

ATO	Tab.	Num.	Fls.	Contado	A receber	TOTAL	Obsv.
<i>Coleta</i>							
Proposta sobre esta				<u>800</u>		400	
<i>Estado</i>							
<i>Contas do Juiz:</i>							
Assinatura mandado e termo					200		
Contas do Promotor							
Peticões			2-8	16 00			
Processos			7	<u>800</u>	24 00		
Dez de fls. 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11+2 p					26 00		
Dez do mandado			5		6 00		
Dez do Penitenciario					10		
Quota de Previdencia					<u>200</u>	60 10	
<i>Escrivão Dickson Machado</i>							
Autuação			1	300			
Cartões e registros			4	700			
Cartões			4-4	600			
Mandados e vasa			5	1000			
D. declaração			6	300			
Intimações			7-9	1400			
Termo e vasa			9	1000			
D. tutela			10	1400			
Pequeno termo			13+10T	2300			
Publicas			15 fls	450			
Guia				200			
Cartão final				<u>700</u>		103 50	
<i>Oficial B. Matias</i>							
Condução auto			2	400			
Diligencias, cat. mt.			5	<u>1800</u>		22 00	
A transportes -					6m	189 60	

RECEBIDOS em seguida.- O escrivão: _____

15
1,00
1,00

CERTIDÃO.- Certifico e dou fé, que da conta retro, intiméi o tutor Juvela Alves de Melo e o snr. Coletor Estadual.- Araguari, 6 de novembro de 1946.- O escrivão:

14,00

[Handwritten signature]

VISTA.- Em seguida faço estes autos com vista ao Snr. Coletor Estadual.- O escrivão: _____

1,00

[Handwritten signature]

Com vista: _____

